



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



CONTRATO Nº 20240102

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA.

CONTRATADO: VIEIRA & CIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.146.706/0001-05, estabelecida à ROD. TRANSAMAZONICA KM 02 S/N, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DIEGO DA SILVA VIEIRA, residente na ROD TRANSAMAZONICA, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-010, portador do(a) CPF 537.677.302-78

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Pregão Eletrônico nº023/2023 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS ONIBUS E MICROONIBUS QUE SÃO FROTA DA SEMED/FUNDEB, ITENS DESERTOS DO PREGÃO Nº 009/2023.

1.1 Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
098775	BLOCO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	12.120,600	12.120,60
098778	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.406,490	1.406,49
098787	BRONZINA MANCAL 025 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	859,180	2.577,54
098793	CAIXA SATELITE VAZIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	3.654,340	3.654,34
098795	CAIXA SATELITE COMPLETO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	5.025,720	5.025,72
098797	CAMISA DO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	304,000	912,00
098804	CORREIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	142,500	285,00
098818	DISCO EMBREAGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.617,370	3.234,74
098846	LONA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	5,00	381,090	1.905,45
098847	LUVA CARDAM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.023,480	2.046,96
098850	PARA-CHOQUE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.318,130	1.318,13
098851	PARAFUSO RODA DIANTEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	5,00	727,380	3.636,90
098857	RETENTOR RODA DIANTEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	165,300	495,90
098863	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	437,700	1.313,10
098864	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	603,610	1.810,83
098867	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	337,640	675,28
098886	TURBINA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	4.639,800	4.639,80
098887	VIRABREQUIM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	7.473,440	7.473,44
098921	BLOCO MOTOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLASS (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	9.016,930	9.016,93
098923	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLASS (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	1.510,310	4.530,93
098925	BOMBA HIDRÁULICA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLASS (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	3.743,630	11.230,89
098941	BRONZINA MANCAL 025 /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLASS (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	807,500	2.422,50
098946	CAIXA SATELITE VAZIA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLASS (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	2.331,380	6.994,14
098948	CAIXA SATELITE COMPLETO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LLASS (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	3.654,340	3.654,34

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



098950	CAMISA DO MOTOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	6,00	332,500	1.995,00
098958	CORREIA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	6,00	266,000	1.596,00
098973	DISCO EMBREAGEM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.661,910	1.661,91
098990	LONA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	10,00	608,000	6.080,00
098991	LUVA CARDAM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.540,900	3.081,80
098994	PARA-CHOQUE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.786,950	3.573,90
098995	PARAFUSO RODA DIANTERIA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	16,00	63,800	1.020,80
099000	RETENTOR RODA DIANTEIRA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	6,00	527,130	3.162,78
099004	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	503,290	503,29
099005	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	611,480	611,48
099017	TURBINA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	3.396,070	3.396,07
099018	VIRABREQUIM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	6.554,050	6.554,05
099024	BLOCO MOTOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	10.400,910	10.400,91
099026	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.406,490	1.406,49
099035	BRONZINA MANCAL 025 /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	771,400	1.542,80
099038	CAIXA SATELITE VAZIA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	3.901,640	3.901,64
099039	CAIXA SATELITE COMPLETO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	3.654,340	3.654,34
099040	CAMISA DO MOTOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	6,00	332,500	1.995,00
099044	CORREIA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4,00	236,650	946,60
099052	DISCO EMBREAGEM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	3.842,010	7.684,02
099081	LONA FREIO TRASEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	6,00	2.327,500	13.965,00
099082	LUVA CARDAM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	567,650	1.135,30
099088	PARA-CHOQUE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	2.570,370	2.570,37
099091	PARAFUSO RODA DIANTERIA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	5,00	1.494,350	7.471,75
099098	RETENTOR RODA DIANTEIRA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4,00	221,020	884,08
099104	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	377,800	1.133,40
099105	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	437,000	1.311,00
099120	TURBINA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	4.639,800	4.639,80
099121	VIRABREQUIM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	5.407,020	5.407,02
137933	ALTERNADOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.177,530	1.177,53
137934	ALTERNADOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	508,250	1.016,50
137935	AMORTECEDOR DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	472,150	1.416,45
137936	AMORTECEDOR TRASEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	2.542,580	5.085,16
137937	BICO INJETOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4,00	1.235,000	4.940,00
137939	BIELA DO MOTOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	746,360	746,36
137940	BOMBA DA AGUA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.546,630	1.546,63
137941	BOMBA DA AGUA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	8.444,310	8.444,31
137942	BOMBA HIDRÁULICA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	869,250	869,25
137943	BOMBA INJETORA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	646,000	1.292,00
137944	BRONZINA DE MANCAL 050 /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	798,000	1.596,00
137945	BRONZINA DE BIEL STD /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	771,400	1.542,80
137946	BRONZINA DE BIELA 025 /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.377,500	2.755,00
137947	BRONZINA DE BIELA 050 /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	745,750	1.491,50
137948	BRONZINA DE MANCAL STD /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	6.554,050	6.554,05
137949	CABEÇOTE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	10.630,500	10.630,50
137950	CAIXA DE MACHA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	493,920	987,84
137951	CILINDRO DE FREIO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	707,110	707,11
137951	COLETOR DE ESCAPE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	707,110	707,11

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



137952	2012) COROA E PINHAO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012	UNIDADE	1,00	4.643,360	4.643,36
137953	COROA E PINHAO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	260,820	521,64
137954	CRUZETAS /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	912,000	912,00
137955	CUBO DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.167,840	1.167,84
137956	CUBO TRASEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.419,870	2.839,74
137957	CUÍCA DE FREIO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	8.436,000	8.436,00
137958	DIFERENCIAL COMPLETO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	2.169,800	2.169,80
137959	DIREÇÃO HIDRÁULICA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	850,830	850,83
137960	EIXO COMANDO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	739,580	1.479,16
137961	FAROL /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	2.137,830	2.137,83
137962	FAROL /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	2.137,830	2.137,83
137963	FEIXO DE MOLA TRASEIRA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	5,00	615,080	3.075,40
137964	FEIXO MOLA DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	5,00	747,510	3.737,55
137965	FILTRO DO DIESEL /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	5,00	248,080	1.240,40
137966	FILTRO DO LUBRIFICANTE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	5,00	345,800	1.729,00
137967	FILTRO DO LUBRIFICANTE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	462,850	462,85
137968	FILTRO HIDRÁULICO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.272,030	2.544,06
137969	JG ANEIS DO MOTOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	JOGO	1,00	95,000	95,00
137970	JG ANEIS DO MOTOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	JOGO	1,00	2.755,000	2.755,00
137971	KIT DE EMBREAGEM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	4,00	759,450	3.037,80
137972	KIT DE EMBREAGEM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	2.285,640	4.571,28
137973	KIT PISTAO COM ANEIS /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	3.710,460	3.710,46
137974	LONA DE FREIO DIANTERO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	5.118,600	10.237,20
137975	LONA DE FREIO DIANTERO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.617,370	1.617,37
137976	PLATOR EMBREAGEM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.419,870	2.839,74
137977	PONTEIRA DO CARDAN /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	4.096,090	4.096,09
137978	RADIADOR /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	3.396,070	3.396,07
137979	REPARO CAIXA SATELITE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	265,150	795,45
137980	RETENTOR VIRABREQUIM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	551,000	1.102,00
137981	RETENTOR VIRABREQUIM /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	544,770	1.089,54
137982	ROLAMENTO CENTRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	5,00	508,550	2.542,75
137983	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	519,440	1.558,32
137984	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	398,150	1.194,45
137985	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE	5,00	354,830	1.774,15
137985	SAPATA FREIO DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE			
137985	SAPATA FREIO DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	UNIDADE			

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



137986	SAPATA FREIO TRASEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (A UNIDADE NO 2012)	5,00	329,710	1.648,55
137987	SAPATA FREIO TRASEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	1,00	1.135,890	1.135,89
137988	SEMI EIXO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012) UNIDADE	1,00	741,190	741,19
137989	SUPORTE MOLA DIANTERIA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	2,00	1.235,000	2.470,00
137990	SUPORTE MOLA TRASEIRA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	2,00	775,010	1.550,02
137991	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012) UNIDADE	2,00	799,130	1.598,26
137992	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	1,00	751,450	751,45
137993	TENSOR DA CORREIA /ONIBUS VW 15.190 VOLKWAGEM (ANO 2012)	2,00	2.565,000	5.130,00
137994	ALTERNADOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	617,120	1.234,24
137995	ALTERNADOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	1.854,430	3.708,86
137996	AMORTECEDOR DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	4.018,500	4.018,50
137997	AMORTECEDOR TRASEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	1,00	1.633,690	1.633,69
137998	BICO INJETOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	746,360	1.492,72
138000	BICO INJETOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	1,00	10.228,860	10.228,86
138001	BOMBA D AGUA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	1.900,000	3.800,00
138002	BOMBA D AGUA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	807,500	1.615,00
138003	BOMBA INJETORA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	807,500	1.615,00
138004	BOMBA INJETORA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	807,500	1.615,00
138005	BOMBA OLEO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	807,500	1.615,00
138006	BOMBA OLEO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	1.377,500	2.755,00
138007	BRNZINA DE MANCAL 050 /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	807,500	1.615,00
138008	BRNZINA DE MANCAL 050 /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	807,500	1.615,00
138009	BRNZINA DE BIEL STD /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	807,500	1.615,00
138010	BRNZINA DE BIEL STD /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	807,500	1.615,00
138011	BRNZINA DE BIELA 025 /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	1.377,500	2.755,00
138012	BRNZINA DE BIELA 025 /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	1.377,500	2.755,00
138013	BRNZINA DE BIELA 050 /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	807,500	1.615,00
138014	BRNZINA DE BIELA 050 /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	807,500	1.615,00
138015	BRNZINA DE MANCAL STD /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	807,500	1.615,00
138016	BRNZINA DE MANCAL STD /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	807,500	1.615,00
138017	CABEÇOTE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	1,00	10.630,500	10.630,50
138018	CABEÇOTE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	1,00	10.400,910	10.400,91
138019	CAIXA DE MACHA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	471,200	942,40
138020	CAIXA DE MACHA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	471,200	942,40
138021	CILINDRO DE FREIO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	1.136,030	2.272,06
138022	CILINDRO DE FREIO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	1.136,030	2.272,06
138023	COLETOR DE ESCAPE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	1.136,030	2.272,06
138024	COLETOR DE ESCAPE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	1.136,030	2.272,06
138025	COROA E PINHAO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	1,00	2.929,500	2.929,50
138026	COROA E PINHAO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	1,00	2.929,500	2.929,50
138027	CRUZETAS /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	2,00	1.286,300	2.572,60
138028	CRUZETAS /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	2,00	1.286,300	2.572,60
138029	CUBO DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012) UNIDADE	1,00	1.593,480	1.593,48
138030	CUBO DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	1,00	1.593,480	1.593,48

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



138014	2012 CUBO TRASEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (A UNIDADE NO 2012	1,00	1.593,480	1.593,48
138015	2012 CUBO TRASEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	6,00	634,950	3.809,70
138016	2012 CUÍCA DE FREIO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	6.554,050	6.554,05
138017	2012 DIFERENCIAL COMPLETO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	1.546,630	1.546,63
138018	2012 DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	2.347,960	2.347,96
138019	2012 EIXO COMANDO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	5,00	675,080	3.375,40
138020	2012 FAROL /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	2.137,830	2.137,83
138021	2012 FEIXO DE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	2.137,830	2.137,83
138022	2012 FEIXO MOLA DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	5,00	489,670	2.448,35
138023	2012 FILTRO DO AR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	5,00	237,500	1.187,50
138024	2012 FILTRO DO DIESEL /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	5,00	101,370	506,85
138025	2012 FILTRO DO LUBRIFICANTE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	5,00	208,150	1.040,75
138026	2012 FILTRO HIDRÁULICO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	4,00	660,250	2.641,00
138027	2012 HELICE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	3.383,190	3.383,19
138028	2012 JG ANEIS DO MOTOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	3.290,320	3.290,32
138029	2012 KIT DE EMBREAGEM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	2,00	3.664,880	7.329,76
138030	2012 KIT DE EMBREAGEM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	2.388,060	2.388,06
138031	2012 KIT PISTÃO COM ANEIS /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	5,00	608,000	3.040,00
138032	2012 LONA DE FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	2.267,660	2.267,66
138033	2012 LONA DE FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	3.223,210	3.223,21
138034	2012 MOTOR DE PARTIDA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	1.617,370	1.617,37
138035	2012 PLATOR EMBREAGEM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	3,00	435,600	1.306,80
138036	2012 PONTEIRA DO CARDAN /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	4.639,800	4.639,80
138037	2012 RADIADOR /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	1,00	2.118,500	2.118,50
138038	2012 REPARO CAIXA SATELITE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	3,00	581,160	1.743,48
138039	2012 REPARO CAIXA SATELITE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	3,00	598,500	1.795,50
138040	2012 RETENTOR VIRABREQUIM /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012	3,00	419,990	1.259,97



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



	ROLAMENTO CENTRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)					
138041	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	712,500	1.425,00	
138042	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	361,000	722,00	
138043	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	351,500	1.054,50	
138044	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	467,640	935,28	
138045	SAPATA FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	336,150	672,30	
138046	SAPATA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.575,200	3.150,40	
138047	SUPORTE MOLA DIANTERIA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	797,150	1.594,30	
138048	SUPORTE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	754,280	1.508,56	
138049	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.022,420	2.044,84	
138050	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.257,620	2.515,24	
138051	TENSOR DA CORREIA /MICROONIBUS IVECO 70017 CITY LCLASS (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	617,500	1.235,00	
138052	ALTERNADOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.764,460	1.764,46	
138053	AMORTECEDOR DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	650,750	1.301,50	
138054	AMORTECEDOR TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	608,000	1.216,00	
138055	BICO INJETOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	2.965,900	5.931,80	
138056	BIELA DO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.710,000	3.420,00	
138057	BOMBA D AGUA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	845,500	1.691,00	
138058	BOMBA HIDRÁULICA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	2.470,000	2.470,00	
138059	BOMBA INJETORA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	12.350,000	12.350,00	
138060	BOMBA OLEO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	5.025,310	5.025,31	
138061	BRNZINA DE MANCAL 050 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	745,750	1.491,50	
138062	BRONZINA DE BIEL STD /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	807,500	1.615,00	
138063	BRONZINA DE BIELA 025 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	807,500	807,50	
138064	BRONZINA DE BIELA 050 /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	807,500	807,50	
138065	BRONZINA DE MANCAL STD /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	997,500	997,50	
138066	CABEÇOTE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	9.975,000	9.975,00	
138067	CAIXA DE MACHA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	13.919,400	13.919,40	
138068	CILINDRO DE FREIO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	471,200	942,40	
138069	COLETOR DE ESCAPE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.136,030	1.136,03	
138070	COROA E PINHAO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	3.633,440	3.633,44	
138071	CRUZETAS /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	250,820	501,64	
138072	CUBO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.990,920	1.990,92	
138073	CUBO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	2.206,280	2.206,28	
138074	CUÍCA DE FREIO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	492,590	985,18	
138075	DIFERENCIAL COMPLETO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	8.341,000	8.341,00	

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



138076	DIFERENCIAL COMPLETO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	3.063,260	3.063,26
138077	DIREÇÃO HIDRÁULICA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	EIXO COMANDO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	1.658,650	3.317,30
138078	EIXO COMANDO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	FAROL /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	658,420	1.316,84
138079	FAROL /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	FEIXO DE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	2.736,950	2.736,95
138080	FEIXO DE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	FEIXO MOLA DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.999,230	1.999,23
138081	FEIXO MOLA DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	FILTRO DO AR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	5,00	280,250	1.401,25
138082	FILTRO DO AR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	FILTRO DO DIESEL /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	5,00	249,850	1.249,25
138083	FILTRO DO DIESEL /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	FILTRO DO LUBRIFICANTE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	5,00	94,050	470,25
138084	FILTRO DO LUBRIFICANTE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	FILTRO HIDRÁULICO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	3,00	245,050	735,15
138085	FILTRO HIDRÁULICO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	HELICE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	760,000	1.520,00
138086	HELICE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	JG ANEIS DO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	JOGO	2,00	2.042,500	4.085,00
138087	JG ANEIS DO MOTOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	JOGO DE JUNTA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	JOGO	1,00	2.945,000	2.945,00
138088	JOGO DE JUNTA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	KIT DE EMBREAGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.605,500	1.605,50
138089	KIT DE EMBREAGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	KIT PISTAO COM ANEIS /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	2.042,500	2.042,50
138090	KIT PISTAO COM ANEIS /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	LONA DE FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	361,000	361,00
138091	LONA DE FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	MOTOR DE PARTIDA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.491,410	1.491,41
138092	MOTOR DE PARTIDA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	PARA-BRISA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	2.496,600	2.496,60
138093	PARA-BRISA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	PLATOR EMBREAGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.605,500	1.605,50
138094	PLATOR EMBREAGEM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	PONTEIRA DO CARDAN /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.633,690	1.633,69
138095	PONTEIRA DO CARDAN /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	RADIADOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	2.978,440	5.956,88
138096	RADIADOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	REPARO CAIXA SATELITE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.540,900	1.540,90
138097	REPARO CAIXA SATELITE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	RETENTOR VIRABREQUIM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	429,070	429,07
138098	RETENTOR VIRABREQUIM /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	RETROVISOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	716,440	716,44
138099	RETROVISOR /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	ROLAMENTO CENTRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	361,000	361,00
138100	ROLAMENTO CENTRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	627,190	1.254,38
138101	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
138102	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	362,370	362,37
138103	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	SAPATA FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	467,640	467,64
138104	SAPATA FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	SAPATA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	2,00	807,070	1.614,14
138105	SAPATA FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	SEMI EIXO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	1.375,600	1.375,60
138106	SEMI EIXO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	SUPORTE MOLA DIANTERIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	901,240	901,24
138107	SUPORTE MOLA DIANTERIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	SUPORTE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	730,190	730,19
138108	SUPORTE MOLA TRASEIRA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	829,340	829,34
138109	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	697,160	697,16
138110	TAMBOR FREIO DIANTEIRO /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
	TENSOR DA CORREIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)	UNIDADE	1,00	646,000	646,00
	TENSOR DA CORREIA /MICROONIBUS VOLARE 4A4 (ANO 2012)				
				VALOR GLOBAL R\$	642.730,94

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico N°023/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos de até cinco dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.3. Realizar a manutenção desse contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, após recebimento da ordem de fornecimento.

3.4A empresa contratada deverá executar o serviço nos termos do termo de referência, com segurança conforme as normas de segurança, ABNT.

3.5Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

3.6 Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações.

3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência deste contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo de até 48h.

3.8 Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9 Realizar manutenção de no prazo máximo de 1 (um) dia útil para retorno de serviço executado de forma que não atenda a demanda, ou seja, que o problema em questão não foi solucionado.

3.9.1 Se houver necessidade, por força maior, de dilatação do prazo acima mencionado, esse deverá ser justificado e aprovado pelo fiscal do contrato.

3.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.11. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.12 Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.15 Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.16Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e sup r essões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

4.6 aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

4.7 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as atividades de acordo com as determinações do termo de referênci

4.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e especificações

4.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização Da execução do objeto licitado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à **CONTRATADA** as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

4.10 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.11 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 642.730,94 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, termo de recebimento assinado por engenheiro da Prefeitura.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE

8.4 A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

8.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

8.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação:

ício 2024 Atividade 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 642.730,94

9.2ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.10 acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto.

11.3 Será designado um responsável técnico para efetuar os procedimentos de fiscalização mediante laudo de vistoria previa que designará os serviços a serem executados em cada ordem de serviço e será designado um funcionário responsável pela gestão do contrato.

11.4 Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato oriundo de cada ordem de serviço e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.5 A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as preestabelecidas.

11.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.6 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo fiscal do contrato, desde que a contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.

11.7 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato formalmente à contratada, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, deverá ser encaminhada, justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

PLACAS - PA, 08 de Fevereiro de 2024

FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 28.558.407/0001-58
CONTRATANTE

VIEIRA & CIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
CNPJ 07.146.706/0001-05
CONTRATADO(A)

RUA OLAVO BILAC, S/N